



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**4 DE JANEIRO DE 2011**

**ACTA Nº 1**

-----Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Vereador, Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura, por motivos profissionais. -----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** desejando a todos os presentes um bom ano de 2011.-----

-----Iniciou a sua intervenção dando nota de que "na segunda-feira passada, dia 27 de Dezembro, tive uma reunião, em que também esteve presente o Senhor Vereador Luis Paulo Costa, com a APPACDM, no sentido de abordarmos a questão do Contrato Local de Desenvolvimento Social. Nessa reunião sondámos a disponibilidade da APPACDM para assumir a função de entidade coordenadora local do Contrato Local de Desenvolvimento Social; essa missão foi aceita pela APPACDM, foram transmitidos todos os factos, sublinho, todos os factos e todo o histórico do processo. Na passada quinta-feira, dia 30 de Dezembro, recebemos um Fax da APPACDM, dando conta de que só estaria disponível





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para assumir essa função havendo um entendimento entre todas as partes. Tomaremos as medidas tidas por convenientes no sentido da resolução do assunto."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** desejando ele também um bom ano a todos os presentes e referindo que "na sequência da intervenção do Senhor Presidente, aquela deliberação sobre a nomeação da APPACDM como entidade coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social fica então sem efeito? A ser assim, tem que se encontrar outro parceiro; de que forma o Senhor Presidente está a encarar esta situação, no sentido de dar cumprimento ao Contrato Local de Desenvolvimento Social?-----

-----Uma questão que tem a ver com a Ficabeira - Na edição XXIX Ficabeira e Feira do Mont'Alto 2010, foi operada uma, assinalável, interessante e louvável política de contenção financeira, que importa reflectir, essencialmente, no que se refere ao binómio; gastos/resultados.-----

-----Por conseguinte devem-se ajuizar os seus efeitos "*em toda a linha*", no sentido de contribuir e apontar orientações para as programações futuras do evento.-----

-----Nesta perspectiva estou disposto a realizar um trabalho que reflecta e configure uma análise global do evento, comparativamente a anos anteriores, capaz de interpretar os efeitos e aferir as suas repercussões no Concelho e para Arganil em particular.-----

-----É evidente que neste trabalho vão ser ponderados, também, os aspectos da localização e sua interactividade com a sede do Concelho, bem como, a componente de dependência recíproca da Ficabeira, versus, Feira do Mont'Alto.-----

-----Do exposto, sou, na qualidade de Vereador do Órgão Executivo do Município em solicitar que me sejam facultados, na íntegra, os elementos de contabilidade analítica (receitas e despesas), por sector de qualificação, referentes aos anos de 2010, 2009 e 2008. A acrescentar a estes elementos solicito um anexo, onde conste um exemplar das publicações (prospectos, cartazes, circulares informativas, etc), bem como, estudo sobre afluências do público e se possível, a sua origem."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "relativamente ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, as deliberações da Câmara só podem ser anuladas por votação da Câmara; essa proposta não está em cima da mesa, mantém-se a deliberação camarária da última reunião de Câmara. Em face disto, tomaremos as medidas tidas por convenientes, no sentido de garantir a execução do Contrato Local de Desenvolvimento Social no concelho; daremos nota ao Executivo Municipal do resultado dessas diligências.-

-----Relativamente à questão que colocou, serão disponibilizados os dados que solicitou, a fim de prosseguir o trabalho de Vereador da Oposição."-----

### ORDEM DO DIA





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Loteamentos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

-----1 . **Constituição de Fundo de Maneio**, no valor de 750.00€.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

**Diversos**

-----**PRIMEIRO: Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal 2011.**-----

-----Foi presente a informação nº I/DAGF SAG/1075/2010, datada de 21/12/2010, elaborada pela Técnica Superior, Recursos Humanos, Silvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

----- "Atendendo ao nº 4 do artº artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e ao nº2 do artº5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos orçamentados com pessoal. -----

----- Em conformidade com o anterior e com o orçamento aprovado pela Câmara Municipal, em 07/12/2010 e pela Assembleia Municipal, em 18/12/2010, proponho que, no uso de sua competência própria a Câmara Municipal, delibere o seguinte: -----

**A.** Montante máximo do encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e, não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011 (nº2 do artº6º e al. b) do nº1 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02): **67.531,00€**;-----

**B.** Montante máximo do encargo com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções no Município de Arganil:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**B.1** Alterações obrigatórias do posicionamento previstas no nº6º do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€**; -----

**B.2** Alterações gestonária do posicionamento remuneratório previstas nos números 1 a 5 do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€**; -----

**B.3** Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artº48º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - **0€**. -----

**C.** Montante máximo do encargo com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do Município de Arganil (nº5 do artº117º, artº74º e 75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02; artº119º da Lei nº67-A/2007, de 31/12): **4.240,00€**; -----

**C.1** Fixação do universo dos cargos, das carreiras e das categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar e desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos e da atribuição executada e da área de formação académica e ou profissional: -----

-----Os universos de pessoal a serem considerados para a atribuição de prémios de desempenho em 2011, para todas as atribuições executadas e áreas de formação académica e ou profissional, são os seguintes:-----

Universo A – Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior em 31/12/2010 = 1 trabalhador. -----

Universo B - Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico em 31/12/2010 = 2 trabalhadores. -----

Universo C - Constituído por 5% dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional em 31/12/2010 =7 trabalhadores. -----

-----O valor global máximo dos encargos a suportar com a atribuição de prémios de desempenho será distribuído da seguinte forma: -----

Universo A – valor máximo de **2.025,80€**

Universo B – valor máximo de **1.201,50 €**

Universo C – valor máximo de **1.012,70 €**

-----A atribuição dos prémios de desempenho far-se-á de acordo com o artº75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e será ratificada por deliberação da Câmara Municipal. -----

-----Nos casos de empate na ordenação dos trabalhadores em cada um dos universos definidos, serão consideradas as classificações obtidas até às centésimas e ainda, se necessário e sucessivamente, a maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. -----

**D.** De acordo com o disposto no nº5 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalho previstos (A.), a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o encargo com prémios de desempenho dos trabalhadores (C.). -----

-----Em caso de desocupação permanente, ao longo do ano, de postos de trabalho anteriormente previstos e ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais reverter a favor do montante máximo para os encargos com recrutamentos. -----

----- Atendendo à execução do orçamento em curso, proponho que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos imediatos e que, de acordo com a lei vigente, sejam tornadas públicas através da afixação em local adequado e de publicação na página electrónica municipal. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

----- Após a análise da informação supra, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma. -----

-----Deliberou ainda, atendendo à execução do orçamento em curso, que a presente deliberação seja, de acordo com a lei vigente, tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação na página electrónica municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Autorização de Recrutamento excepcional dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2011.** Apreciação e votação.-----

-----Foi presente a informação nº I/DAGF SAG/1076/2010, datada de 21/12/2010, elaborada pela Técnica Superior, Recursos Humanos, Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- Considerando a planificação da actividade e dos recursos necessários para desenvolver a missão, as atribuições, a estratégia e os objectivos de todas as unidades orgânicas municipais, foi aprovado pela Câmara Municipal, em 07/12/2010 e pela Assembleia Municipal, em 18/12/2010, o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2011 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, de natureza permanente e temporária. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Em conformidade com o anterior e de acordo com o disposto no nº3 do artº 10º da Lei nº212-A/2010, de 30/06, no contexto do controlo do recrutamento de trabalhadores que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento, é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, autorizar o recrutamento excepcional dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal para o ano de 2011.-----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

----- No seguimento da informação supra, o Senhor Presidente apresentou a seguinte Proposta: -----

### **Fundamentos para o Recrutamento Excepcional de Postos de Trabalho 2011**

Atendendo ao mapa de pessoal aprovado pela Câmara Municipal, em 07/12/2010 e pela Assembleia Municipal, em 18/12/2010 e considerando o nº2 do artº10º da Lei nº12-A/2010, de 30/06, proponho o recrutamento, de carácter excepcional, dos postos de trabalho previstos e não ocupados por considerar que a esse está subjacente relevante interesse público fundamentado na evolução global dos recursos humanos do Município de Arganil: desde 2006 a 2010 o número de trabalhadores da Autarquia decresceu consideravelmente, num total de 36 pessoas, verificando-se um aumento das saídas de trabalhadores quer por aposentação, por cessação da sua relação jurídica de emprego público por outros motivos e ou pelo esforço que a Autarquia tem efectuado no controlo das despesas com pessoal, optimizando assim os recursos humanos disponíveis, incluindo através de situações de mobilidade interna e melhorando as suas competências. -----

Na verdade a diminuição em causa levou à redistribuição de determinadas actividades e tarefas pelos colaboradores existentes, com relações de emprego público por tempo indeterminado e determinado, porém há áreas funcionais em que tal não se afigura possível e com preponderância tal na prossecução do interesse público que se torna inevitável recorrer ao recrutamento de novos trabalhadores sob pena de colocar em causa a missão e dever da Autarquia para com suas populações e seu território. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

A carência de recursos humanos referida anteriormente verifica-se nas seguintes áreas e unidades orgânicas, evidenciando factores e pressupostos que requerem a ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

A – 3 Dirigentes intermédios de 2º grau – Chefes de Divisão, com licenciatura em área adequada, em comissão de serviço (DAGF, DGU e DDSE): -----

O Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10 que aprovou o regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais e que orientou a reorganização dos serviços municipais de Arganil determina que as suas unidades flexíveis (Divisão de Administração Geral e Financeira, Divisão de Gestão Urbanística e Divisão de Desenvolvimento Económico e Social) sejam dirigidas por cargos de direcção intermédia de 2º grau. -----

B – 1 Especialista de Informática, grau 1, com licenciatura em Engenharia Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 1 Técnico Superior, área de formação académica de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo: -----

A importância que as novas tecnologias de informação assumiram no funcionamento da Autarquia implicou o crescimento do nível de complexidade e de serviço exigido ao serviço de informática, exigindo mais competências técnicas disponíveis para satisfazer e sustentar, com fidelidade e segurança, os sistemas existentes, de forma rigorosa, eficaz e eficiente. -----

C - 1 Técnico Superior, área de formação académica de direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo: -----

O princípio da legalidade é fundamental na prossecução do interesse público e deve estar subjacente a todos os actos administrativos praticados, para esse facto o Município necessita de estar dotado de profissional que adjuve a essa garantia, prestando o apoio necessário às decisões.

Em 2010 verificou-se a saída para organismo da Administração Central de um Técnico Superior, área funcional Direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

D - 1 Técnico Superior, área de formação académica de economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

A implementação e operacionalização do sistema de contabilidade de custos criaram a necessidade permanente na Autarquia de um profissional com responsabilidade no seu rigoroso desenvolvimento e controlo. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

E - 1 Técnico Superior, área de formação académica de engenharia civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

Em 2010 verificou-se a saída da Autarquia de um Técnico Superior, área funcional de engenharia civil, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ausência que necessita de ser colmatada pois o Município apenas detém um Técnico Superior dessa área funcional para satisfazer as suas necessidades permanentes. -----

F – 7 Assistentes Operacionais, área de actividade da Administração Directa/Obras Municipais: -----

Os postos de trabalho em questão destinam-se a fazer face a necessidades sentidas no âmbito do pessoal afecto às Freguesias do Concelho de Arganil e a substituir trabalhadores que se aposentaram ou se encontram em doença prolongada. -----

G – 1 Assistente Técnico e 3 Assistentes Operacionais, área de actividade da Educação/Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

A transferência de competências da Administração Central para a Autarquia, ao nível da educação, implica a satisfação de necessidades permanentes nos estabelecimentos escolares do Agrupamento de Escolas de Arganil e sobretudo a manutenção no meio escolar de princípios de estabilidade e equilíbrio na execução das tarefas necessárias, como transportes escolares, distribuição de refeições, apoio à componente de apoio à família, entre outras. -----

H – 2 Assistentes Técnicos, área de actividade da Cultura e Desporto/ Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: -----

A carência destes postos de trabalho advém da necessidade em continuar a assegurar os serviços prestados pela Biblioteca Municipal Miguel Torga da qual se prevê a saída de um trabalhador e o termo da relação jurídica de emprego público por tempo determinado de outro. ---

I - 1 Técnico Superior e 1 Assistente Técnico, área de formação académica de turismo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: -----

O turismo é um dos principais vectores de desenvolvimento do Município de Arganil e esse necessita de dispor, com carácter de permanência, de profissionais que assegurem a operacionalização da estratégia concebida nos diversos focos de actividade turística, desde a Freguesia do Piódão à Vila de Arganil. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

O recrutamento dos postos de trabalho anteriormente enunciados proceder-se-á nos termos do artº6º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 e alterações. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra, autorizando assim, o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal 2011.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Segundo

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Teixeira**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da aquisição de uma viatura.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), nos termos da al. b), do nº 6 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Clube Operário Jardim do Alva**, com sede em Côja, ofício a solicitar apoio financeiro para a aquisição de uma viatura.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), nos termos da al. a), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Processo de Obras nº 51/2004, de **Maria dos Remédios Bernardo Pereira - Declaração de caducidade.** -----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17 de Dezembro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- De acordo com informação n.º 218 de 09/06/2010, da presente signatária, informa-se V. Exa. do seguinte: -----

----- Decorrido o prazo da audiência prévia e não tendo a requerente acrescentado nada ao processo de obras, propõe-se a V. Exa., o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara no sentido de declarar a sua caducidade – nº 5 do artº 71º do RJUE. -----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Processo de Obras nº 67/2004, de **Ana Maria Henriques de Oliveira - Declaração de caducidade.** -----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17 de Dezembro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- De acordo com informação n.º 214 de 09/06/2010, da presente signatária, informa-se V. Exa. do seguinte: -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Decorrido o prazo da audiência prévia e não tendo a requerente acrescentado nada ao processo de obras, propõe-se a V. Exa., o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara no sentido de declarar a sua caducidade – nº 5 do artº 71º do RJUE. -----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 107/2004, de **Armando de Almeida - Declaração de caducidade.** -----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17 de Dezembro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- De acordo com informação n.º 217 de 09/06/2010, da presente signatária, informa-se V. Exa. do seguinte: -----

----- Decorrido o prazo da audiência prévia e não tendo a requerente acrescentado nada ao processo de obras, propõe-se a V. Exa., o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara no sentido de declarar a sua caducidade – nº 5 do artº 71º do RJUE. -----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Processo de Obras nº 105/2004, de **Silvino da Conceição Gonçalves - Declaração de caducidade.** -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17 de Dezembro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- De acordo com informação n.º 212 de 09/06/2010, da presente signatária, informa-se V. Exa. do seguinte: -----

----- Decorrido o prazo da audiência prévia e não tendo a requerente acrescentado nada ao processo de obras, propõe-se a V. Exa., o encaminhamento do processo a Reunião de Câmara no sentido de declarar a sua caducidade – nº 5 do artº 71º do RJUE. -----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 18.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quarto

#### **Loteamentos**

-----**PRIMEIRO:** Da **Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra**, com sede em Cerdeira, a requerer a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 4/07, sito à Cerdeira.-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 20 de Dezembro de 2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Por requerimento com registo de entrada no Balcão único, desta Câmara Municipal, sob o nº 1384, datado de 6 de Dezembro de 2010, veio, a Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra, dar entrada de elementos de elementos com vista a alteração à planta síntese, localizado em Cerdeira.

----- De acordo com o Auto de Vistoria que consta do processo de loteamento, o requerente entrega nova planta de síntese com as alterações introduzidas no parque de estacionamento do equipamento. -----

----- Da planta entregue conclui-se que os 13 lugares de estacionamento encontram-se garantidos.

----- Em conclusão, propõe-se a V. Exa. o envio de reunião de Câmara para a aprovação da planta síntese que se encontra anexa. -----

----- À consideração Superior. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar da planta síntese. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

**Empreitadas**

-----**PRIMEIRO Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação de erros e omissões TM 17, referente à execução de pilares de travamento de paredes no piso 1, do Bloco A. -----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/947, datada de 23/12/2010, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

Foi apresentada a proposta TM17 pela entidade executante, no valor de 2.996,11 referente à execução de pilares de travamento de paredes no piso 1 do Bloco A.-----

-----Este reforço torna-se necessário face a um erro de dimensionamento de projecto, sendo que, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização mereceu parecer favorável no valor de 2.243,13€ considerando como erro nos termos do nº1 e 4 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%.-----

-----Perante o exposto, atendendo que se trata de um erro que decorre de um incorrecto dimensionamento dos panos de parede pondo em causa a sua estabilidade, e uma vez que este trabalho foi reclamado no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe foi exigível a sua detecção, **considera-se o seu enquadramento no nº 1 e 4 do artigo 378º**, sendo imputável ao DO 100%.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----1) Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta TM17 no valor de 2.243,13€, conforme documentação em anexo:-----

-----2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação**-----

Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM17-----

Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24.12.2010, "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "sabe-se que a minha posição relativamente à Cerâmica tem sido sempre de abstenção; no entanto, relacionei este ponto com tudo o que já veio a uma reunião do dia 29 de Dezembro e há aqui uma questão que eu gostava que o Senhor Presidente mandasse investigar, que é a falta de lógica numérica sequencial destas informações. Na reunião de 7 de Dezembro aparecem Trabalhos a Mais nº 3, Trabalhos a Mais nº 6, Trabalhos a Mais nº 9, Trabalhos a Mais nº 20 e hoje aparecem Trabalhos a Mais nº 17; não tem lógica sequencial; além disso, há uma série de números intermédios que questionamos se ainda virão; porque é que do 9 passa para o 20 e agora para o 17? Assim como nos Erros e Omissões, embora não tão saliente, porque só falta o 2; está o nº 1, nº 4, nº 5 e nº6."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "vou mandar verificar essa situação apresentada pelo Senhor Vereador, na certeza porém, de que todos os documentos que me têm sido remetidos sobre esta matéria, são imediatamente remetidos à Reunião de Câmara, não há pendentes; de qualquer maneira vou verificar essa situação da numeração, porque pode suscitar alguma confusão."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar os Erros e Omissões TM 17, referente à execução de pilares de travamento de paredes no piso 1, do Bloco A, no valor total de 2.243,13 euros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Sexto

#### **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

( Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e  
ulteriores alterações)





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**PRIMEIRO: Constituição de Fundo de Maneio**, no valor de 750.00€.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----O Senhor Presidente, explicou as razões que justificam a constituição do fundo de maneio e apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Administração Autárquica:** -----

-----Classificação Económica – 02.01.08 – Material de Escritório (250,00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.01.14 – Outro Material – Peças (250,00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.02.25 – Outros Serviços (250,00€).-----

-----Ficando responsável a Coordenadora Técnica, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio.---

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2011, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, que eu Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

